



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025

O **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 21.461.546/0001-10, isento de inscrição estadual, com endereço na Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto, Januária/MG, CEP 39.480-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luciene de Almeida Sousa Damaceno, nomeada pelo Decreto nº 5.391, de 02/01/2025, doravante denominado de GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 19.036.865/0001-36
Endereço: Avenida C205, Nº 325, QUADRA483 LOTE 16/17, Jardim America - Goiânia/GO - CEP 74270-020
E-mail: omegalifedistribuidora@gmail.com comercial@omegalife.com.br
Telefone: (62) 99114-1047
Representante: Warnei Machado de Almeida
CPF: 003.***.***-00

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada encontram-se indicado no quadro abaixo, obtida no certame licitatório e regas contidas no instrumento convocatório:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Absorvente Pós-parto descartável pacote com 20 Unidades	605 PC.	DRY	R\$ 11,20	R\$ 6.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

06	Água Oxigenada Solução de Peróxido de Hidrogênio 1 litro Volume 10	400 LITRO	RIOQUIMICA	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
07	Agulha de Raqui Nº 27G x 3 1/2 cinza	5.000 UNID.	PROCARE	R\$ 3,55	R\$ 17.750,00
08	Agulha Hipodérmica 0,55x20mm - caixa com 100 unidades	200 CX.	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
09	Agulha Hipodérmica 13x4,5mm - caixa com 100 unidades	402 CX.	MEDIX	R\$ 4,98	R\$ 2.001,96
12	Agulha Hipodérmica 25x8mm - caixa com 100 unidades	902 CX.	MEDIX	R\$ 4,97	R\$ 4.482,94
18	Algodão hidrófilo em rolo 500g	2.005 ROLO	MINAS REY	R\$ 13,20	R\$ 26.466,00
20	Aparelho de pressão para obeso	50 UNID.	PREMIUM	R\$ 92,52	R\$ 4.626,00
27	Avental Descartável 20G	15.050 UNID.	ANTONELLA	R\$ 0,90	R\$ 13.545,00
29	Bacia inox 50 cm funda	50 UNID.	FORTINOX	R\$ 65,20	R\$ 3.260,00
48	Cateter Intravenoso 22g - Jelco 22 CAIXA C/50	2.000 CX.	SOLIDOR	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
52	Cateter nasal para Oxigênio tipo óculos Pediátrico	2.250 UNID.	BIOSANI	R\$ 1,10	R\$ 2.475,00
56	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	3.500 UNID.	MEDIX	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
57	CLOREXIDINA 05% ALCOOLICA	400 LITRO	VICPHARMA	R\$ 11,38	R\$ 4.552,00
61	Coletor de materiais perfurocortantes de 20 litros	3.000 UNID.	CRAL	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
62	Coletor de plástico estéril tampa vermelha 50 ml	6.000 UNID.	CRAL	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
65	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	2.000 UNID.	MEDIX	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
70	Compressa de gaze hidrófila 7,5x 7,5 cm - 08 dobras c/ 09 fios, Pct c/ 500 un	15.072 PC.	ANAPOLIS	R\$ 12,65	R\$ 190.660,80
72	Conector respiratorio tipo reto com espaçador	2.250 UNID.	VENTICARE	R\$ 20,50	R\$ 46.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

	MDI e entrada para aerossol				
73	Conector respiratorio tipo reto com espaçador MDI e entrada para aerossol	750 UNID.	VENTICARE	R\$ 20,50	R\$ 15.375,00
75	Curativo filme transparente 10cmx10M	2.250 UNID.	VITALDERM	R\$ 28,00	R\$ 63.000,00
76	Curativo filme transparente 10cmx10M	750 UNID.	VITALDERM	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
78	Detergente Enzimático 01 litro	1.000 LITRO	RIOQUIMICA	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
80	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca - pacote com 50 unidades	1.600 PC.	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 16.000,00
88	Escova aço inox para limpeza de canulados cerdas em nylon	100 UNID.	CINFER	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
92	Esparadrapo 10cm x 4,5m - Impermeável - Branco	11.258 UNID.	CRAL	R\$ 7,00	R\$ 78.806,00
93	Esparadrapo 10cm x 4,5m - Impermeável - Branco	3.752 UNID.	CRAL	R\$ 7,00	R\$ 26.264,00
95	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado 1CM X 1CM X 1CM - cx com 10	200 CX.	MAQUIRA	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00
107	Fio de nylon incolor 5-0 c/ agulha 3/8 de circulo triangular 2,0 cm, comp. De 45 cm – caixa com 24 unidades	20 CX.	TECHNOFIO	R\$ 31,00	R\$ 620,00
110	Fio Polidioxanona Nº 3-0 70 cm 1/2 R 2,6 cm - caixa com 24 unidades	20 CX.	BIOLINE	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
111	Fio poliglecaprone nº 3-0 70 cm 3/8 r 3,1 cm caixa com 24 unidades	20 CX.	BIOLINE	R\$ 448,70	R\$ 8.974,00
113	Fita crepe hospitalar 19mm X 50m	3.050 UNID.	CRAL	R\$ 3,00	R\$ 9.150,00
119	Fita para Autoclave 19 mm X 30m;	1.630 UNID.	CRAL	R\$ 3,40	R\$ 5.542,00
120	Fita para glicemia - On call Plus caixa com 50 fitas	2.010 CX.	ACON	R\$ 20,50	R\$ 41.205,00
123	Fixador Celular Lâmina Papanicolau 100ml	1.000 UNID.	CRAL	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

135	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	25.500 UNID.	BIOBASE	R\$ 0,81	R\$ 20.655,00
141	Indicador Biológico	3.000 UNID.	CRISTOFOLI	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
152	Kit ginecológico para papanicolau tamanho G	1.040 UNID.	CRAL	R\$ 3,38	R\$ 3.515,20
154	Kit ginecológico para papanicolau tamanho P.	1.040 UNID.	CRAL	R\$ 3,40	R\$ 3.536,00
155	Lâmina p/ bisturi N° 10, cx c/ 100	75 CX.	MEDIX	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
156	Lâmina p/ bisturi N° 11, cx c/ 100	75 CX.	MEDIX	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
159	Lâmina p/ bisturi N° 22, cx c/ 100	150 CX.	MEDIX	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
171	Lancetas - caixa com 100 unidades	1.508 CX.	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 5.278,00
174	Lençol Descartável em papel-Rolo branco 50 metros. Medidas: 70 cm x 50m, produzido com papel 100% celulose virgem	2.500 UNID.	PLUMAX	R\$ 7,59	R\$ 18.975,00
177	Luva Cirúrgica Estéril em Látex com Pó Bioabsorvível - N°7,5 - caixa com 50 pares - Marcas de Referencia: Medix, Descarpack ou LEMGRUBER	1.613 CX.	MEDIX	R\$ 53,50	R\$ 86.295,50
178	Luva Cirúrgica Estéril em Látex com Pó Bioabsorvível - N°7,5 - caixa com 50 pares - Marcas de Referencia: Medix, Descarpack ou LEMGRUBER	537 CX.	MEDIX	R\$ 53,50	R\$ 28.729,50
194	Máscara descartável c/ elástico. - caixa com 50 unidades	1.532 CX.	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 5.362,00
204	Oxímetro de pulso portátil infantil	110 UNID.	GTECH	R\$ 69,90	R\$ 7.689,00
205	Papagaio inox 1000ml	50 UNID.	FORTINOX	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
206	Papel crepado para esterilização 30cmx30cm, Pct c/ 500 folhas	210 PC.	ZERMATT	R\$ 68,50	R\$ 14.385,00
207	Papel crepado para esterilização 50cmx50cm, Pct c/ 500 folhas	110 PC.	ZERMATT	R\$ 161,00	R\$ 17.710,00
247	Seringa Hipodérmica 05ml com Agulha 25 x 0,70 mm	85.100 UNID.	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 16.169,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

249	Seringa Hipodérmica 20ml com Agulha 25 x 0,70 mm	110.800 UNID.	MEDIX	R\$ 0,40	R\$ 44.320,00
252	Sistema de drenagem mediastino 2000 ml	300 UNID.	BIOTEC	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
255	Sonda de alimentação enteral nº14	3.100 UNID.	MEDICA	R\$ 9,42	R\$ 29.202,00
297	Sonda uretral Nº 10	5.082 UNID.	BIOSANI	R\$ 0,51	R\$ 2.591,82
VALOR TOTAL R\$ 1.067.612,72 (UM MILHÃO, SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).					

1.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fatos que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.953/2023.

5.2. Os preços registrados poderão ser reajustados, conforme índice de correção da Controladoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – ICGJ, consoante art. 92 V da Lei 14.133/2021 e 262 e Decreto Municipal 4.953/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

5.3. Na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

5.4. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licitacaojanuaria@yahoo.com.br.

5.5. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo órgão gerenciador.

5.6. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

5.7. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Gerência de Formalização de Instrumentos Contratuais, Termos Aditivos e Atas de Registro de preços, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

5.8. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

5.9. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licitacaojanuaria@yahoo.com.br.

5.10. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do licitante será cancelado nos seguintes casos (art. 265, Decreto Municipal nº 4.953/2023):

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos (art. 266, decreto municipal nº 4.953/2023):

- a) Por razões de interesse público;
- b) Cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Caso fortuito ou de força maior, a pedido do fornecedor.

7.2.1. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço e/ou compra, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Januária e em seu site oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8. DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O Fornecedor que der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Januária/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

8.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

- I. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.
- II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Januária, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10.2. Indenizar o Município de Januária por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.3. Cumprir os prazos previstos neste Edital.

10.4. Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.

11.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

11.5. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

11.6. A retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF e seus pagamentos serão processados conforme tabela de retenções constante no Anexo I da Instrução Normativa - IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, considerando a regulamentação no Município, Decreto Municipal nº 5.088 de 29 de setembro de 2023, devendo à Pessoa Jurídica seguir as normas para emissão das notas fiscais.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes.

12.2. Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

12.3. O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

131. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- a) Ser encaminhada para o endereço eletrônico licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou protocoladas Setor de Licitações, localizada na Avenida Aeroporto, nº 250, Bairro Aeroporto, Januária/MG CEP 39480-000 – Setor de Licitações, dirigida à Diretoria de Licitações do Município de Januária – MG.
- b) Conter o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s).
- c) Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante.
- d) Provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

13.3. Ser dirigida à Secretaria Municipal, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

13.4. A decisão da Autoridade Competente será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Januária, 29 de dezembro de 2025.

Luciene de Almeida Sousa Damaceno
Secretária Municipal Saúde
Município de Januária
CNPJ nº 21.461.546/0001-10
GERENCIADORA

Warnei Machado de Almeida
OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ Nº 19.036.865/0001-36
DETENTORA

Testemunha 1: Ass.: _____ Nome: _____ CPF: _____

Testemunha 2: Ass.: _____ Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10